

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CELEBRADO ENTRE ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ nº 24.779.565/0001-87, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 131, Torre B, 5º andar, sala 506, Centro, CEP 88020-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e

CONTRATADA **ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.484.369/0001-69, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 350, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo assinados.

Sendo também denominados em conjunto como **PARTES** e individualmente como **PARTE**,

QUADRO RESUMO

CONTRATO ORIGINAL	Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria – 01 de fevereiro de 2019.
ADITIVOS	1º - 31 de janeiro de 2020; 2º - 21 de janeiro de 2021.
OBJETO DO ADITIVO	Alteração denominação social; Inclusão Plataforma SIGMA; Alteração da Remuneração.

Considerando que:

- a Aditus alterou a denominação social para **ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**;
- a Aditus presta serviços de **Assessoria em Investimentos e Riscos** e também auxilia na **elaboração de relatórios gerenciais** com foco em riscos;
- especificamente no caso dos **relatórios gerenciais**, a Aditus disponibilizará o uso da **Plataforma “SIGMA”**, por meio de acesso restrito via web based, permitindo ao Contratante maior flexibilidade na visualização dos serviços contratados, relatórios, guarda de documentos, além de possibilitar o uso dos módulos detalhados na tabela abaixo (item 1.2).

Resolvem as partes firmarem o presente instrumento aditivo para atualização do objeto contratado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A denominação social da **CONTRATADA** foi alterada para **ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, conforme descrito na qualificação acima, permanecendo o mesmo objeto social.
- 1.2 Os relatórios disponibilizados através do portal Aditus até o presente momento serão acessados a partir da assinatura deste aditivo no SIGMA, no módulo Estudos e Relatórios via download.
- 1.3 Inclusão da **Plataforma SIGMA** no objeto do contrato, mediante licença de uso e fornecimento de login e senha de acesso exclusivo, para acesso via internet dos **relatórios contratados e uso dos seguintes módulos do SIGMA**, conforme especificado na tabela abaixo:

PLATAFORMA SIGMA	
Quantidade de Usuários	Até 05
MÓDULOS DISPONÍVEIS	
Análises	✓
Estudos e Relatórios	✓
Governança	✓
Relatórios Disponíveis para download	

- 1.4 Os serviços contratados permanecerão inalterados, quais sejam:

Serviços	Via	Periodicidade
Política de Investimentos [PI]	Assessoria em investimentos e Riscos	Anual
Estudo de Fronteira Eficiente [EFE]		Anual
Estudo de Macro Alocação [ALM]		Anual
Estudo de Aderência de Taxa de Juros [IN10]		Anual
Relatório de Risco de Mercado [RAC]	Plataforma SIGMA	Mensal
Relatório Integrado de Performance [PERF]		Mensal
Relatório de Compliance [RC]		Mensal
Relatório de Análise de Investimentos [RAI]		Mensal
Demonstrativo de Investimentos - Completo [DIC]		Mensal
Relatório Resumo do Demonstrativo de Investimentos [DI Res. 32]		Mensal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O valor total está condicionado ao pacote de serviços padronizado negociado anteriormente de forma conjunta, que representa o valor único mensal. Eventuais alterações contratuais ou cancelamento do pacote, deverão ser avaliadas a partir de uma nova proposta comercial.
- 2.2 Considerando o presente aditamento, estabelecem as partes que em virtude da inclusão da Plataforma SIGMA, o valor mensal vigente permanecerá inalterado, entretanto, partir do próximo faturamento corresponderá a 30% pelos serviços de Assessoria em Investimentos e Riscos e a 70% pelo uso da Plataforma SIGMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do CONTRATO e Aditivos, que não tenham sido alterados e/ou modificados por este Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

São Paulo, 06 de maio de 2021

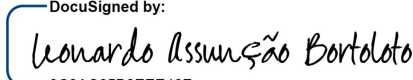
DocuSigned by:

D5DA9BE4ECF74E4...

DocuSigned by:

47990623429E408...

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV

DocuSigned by:

0C9AC65B8EEE46F...

DocuSigned by:

316BD15BD2CA421...

CPF: 27436497889

ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

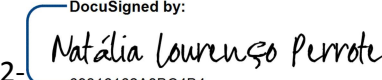
CPF: 10667299807

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

60316162A8BC4B4...

Nome: Natália Lourenço Perrote

CPF: 385.691.638-51

ANEXO II – SIGMA

A **Plataforma SIGMA** é composta por uma combinação integrada de assessoria e consultoria em informática e cessão de direito de uso de programas de computação (**SIGMA**) com foco em riscos e compliance.

Ainda sobre o **SIGMA**:

- O SUPORTE TÉCNICO da Plataforma **SIGMA** será realizado todos os dias úteis durante o horário comercial, das 09:00 às 18:00 horas, podendo ser realizado através do telefone (11) 3818-1111 ou e-mail: suporte@aditusbr.com, sem qualquer ônus para a Contratante.
- Sobre o ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA), a Contratada compromete-se a dar solução aos problemas que comprovadamente sejam causados por funcionamento incorreto do **SIGMA**, nos prazos abaixo mencionados e de acordo com a seguinte classificação:

Severidade	Ocorrência	Tempo de Resposta (*)
0	Sistema parado	4 (quatro) horas
1	Produto com problema, com impacto na produção	16 (dezesesseis) horas
2	Produto com problema, sem impacto na produção	48 (quarenta e oito) horas
3	Dúvida de utilização/configuração do produto	48 (quarenta e oito) horas

() Entende-se por tempo de resposta, o primeiro atendimento à ocorrência.*

- A Contratada declara que o **SIGMA** em questão é de sua propriedade, isentando a Contratante de quaisquer obrigações perante terceiros, que venham a reivindicar sua titularidade.
- Todos os direitos do **SIGMA** original ou suas cópias, pertencem à Contratada.
- A informação confidencial, isto é o **SIGMA**, todos os seus métodos, conceitos, documentação e testes, bem como qualquer outro documento que esteja identificado como confidencial, não deverá ser divulgado a terceiros sem o consentimento expresso e escrito da Contratada.
- A Contratada será a única e exclusiva proprietária e responsável dos resultados oriundos do cumprimento do presente Contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção legal.
 - Entendem-se como resultados, previsto no parágrafo acima, toda e qualquer informação gerada em decorrência da utilização do **SIGMA**.
- As implementações feitas no **SIGMA** a qualquer tempo pela Contratada, a pedido ou não da Contratante, são de propriedade da Contratada, ficando incorporadas ao **SIGMA**, não podendo a Contratante reivindicar direitos pecuniários, de uso, comercialização ou autorais.

- A metodologia e os critérios adotados pela Contratada no desenvolvimento do **SIGMA** são baseados em conhecimentos técnicos de informática, conjugados com os conhecimentos de uma equipe de especialistas na matéria abordada na Plataforma **SIGMA**.
- Os produtos, inclusive os relatórios gerados pelo **SIGMA** nunca devem ser interpretados, utilizados ou entendidos como garantia do comportamento futuro ou de desempenho dos ativos, riscos ou instituições analisadas, bem como nunca devem ser interpretados como recomendação ou alienação de ativos ou realização de investimentos.
- Os dados básicos utilizados pelo **SIGMA** são captados junto a fontes oficiais ou, na falta dessas, junto às melhores fontes disponíveis no mercado, as quais deverão ser divulgadas pela CONTRATADA.
 - Em qualquer caso, as fontes oficiais ou não, permanecerão responsáveis pelas informações divulgadas, sem que a Contratada, atuante na área de informática e inteligência de mercado, assuma qualquer responsabilidade sobre tais informações.
- A Contratante será previamente informada sobre qualquer alteração na metodologia e critérios adotados pela Contratada em relação ao **SIGMA** que deva ser introduzida por razões de ordem técnica (*upgrade*), de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor.
- A Contratada declara estar apta a atender e solucionar toda e qualquer irregularidade porventura apresentada e cuja causa seja exclusiva e diretamente imputada ao **SIGMA**, relativamente aquele período, dentro do prazo acordado entre as partes na ocasião, visando manter o **SIGMA** em perfeitas condições técnicas e operacionais de funcionamento, de forma a não acarretar prejuízos à Contratante, sob pena de responder pelas perdas e danos a que der causa.
- As atualizações, versões e novas ferramentas serão comunicadas quando da implantação ou disponibilização através do e-mail de acesso cadastrado.